



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 931/2012

**Abre crédito adicional especial no
orçamento vigente e dá outras
providências.**

**O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em
cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no
valor de R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais), na Lei do Orçamento
Municipal nº. 924, de 20 de dezembro de 2011, com a seguinte discriminação:**

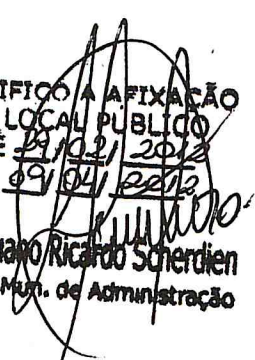
**Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO, MEIO
AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade: 07 SANEAMENTO
Função: 17 Saneamento
Sub-função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0023 Sistema de Tratamento e Abastecimento de Água
Proj/Ativid. 2096 Manutenção Serviço Estação de Tratamento de Água
Elemento: 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor: R\$ 1.330,00
Fonte de Recurso: 0001- Recurso Livre

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior o superávit financeiro de 2011, no valor de R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais), na fonte de Recurso: 0001 - Livre.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 29 de fevereiro de 2012.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 29/02/2012
A 09/04/2012

Cristiano Ricardo Scherdien
Sec. Mun. de Administração